



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

**Projeto de Lei nº 051/2016 (Controle da CMI).**

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre vereador-presidente Paulo Sérgio de Toledo Costa que dá denominação de rua “João Constantino Gomes”, na localidade de Palmital, neste Município.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2016.



Vereador: Leonardo Fraga Arantes

Presidente e Relator - COLEJUR

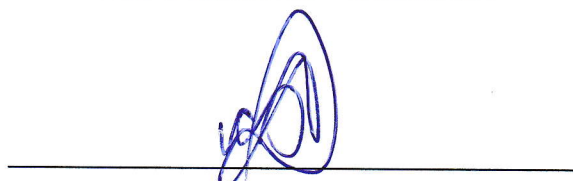
**Pelas Conclusões:**



Vereador: Wagner Santos Negrine

Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**



Vereador: Waldemir Pereira Gama

Membro - COLEJUR